

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.190 DE 2023

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 400.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA N.º DE 2023

O Anexo da Medida Provisória nº 1.190, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:



* C D 2 2 3 9 9 2 5 5 8 4 6 0 0 *



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

**ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**
**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								180.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00ED	Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	28 846							90.000.00
0909 00ED 6500	Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - Nacional (Crédito Extraordinário)	28 846							90.000. 000 90.000.000
			F	5- IFI	2	9 0	0	3 0 0	
0909 00EE	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)	28 846							90.000.00
0909 00EE 6500	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - Nacional (Crédito Extraordinário)	28 846							90.000. 000 90.000.000
			F	5- IFI	2	9 0	0	3 0 0	
TOTAL - FISCAL									180.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									180.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

**ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**
**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								90.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239925584600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padovani



*

0909 00VX	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.189, de 27 de setembro de 2023) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.189, de 27 de setembro de 2023) - No Estado do	23 691							90.000,00
0909 00VX 6500		23 691							90.000,00

aspose-convert5468859095417688411.tmp

2



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239925584600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padovani



* C D 2 3 9 9 2 5 5 8 4 6 0 0 *

	Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)		F	3- OD C	1	9 0	0	30 00		90.000. 000									
1031	Agropecuária Sustentável									90.000.000									
OPERAÇÕES ESPECIAIS																			
1031 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)									90.000.00									
1031 0281 6501	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)									90.000. 000									
90.000. 000																			
TOTAL - FISCAL																			
TOTAL - SEGURIDADE																			
TOTAL - GERAL																			

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário									
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
2223	A Hora do Turismo									40.000.000		
2223 2C01	ATIVIDAD ES Captação e Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo	23 695								40.000.00		
2223 2C01 6500			23 695	F	3 - O D C	2	9 0	0	3 0 0 0	40.000. 000 40.000. 000 40.000. 000		
TOTAL - FISCAL												
TOTAL - SEGURIDADE												
TOTAL - GERAL												



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239925584600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padovani



* C D 2 3 9 9 2 5 5 8 4 6 0 *

JUSTIFICAÇÃO

No início deste mês de setembro de 2023, chuvas intensas causaram enchentes devastadoras que deixaram estragos em dezenas de cidades gaúchas, provocando, até o momento da redação deste, 46 mortes no Rio Grande do Sul.

A gravidade da situação resultou na declaração de estado de calamidade pública em diversos municípios, de acordo com os Decretos Estaduais nº 57.177, de 6 de setembro de 2023, e nº 57.178, de 10 de setembro de 2023

Além das vidas, o impacto material do desastre natural, principalmente na região turística Vale do Taquari, é muito grande. A situação dos principais municípios afetados é caótica, tendo milhares de pessoas perdido todos seus bens materiais. Trata-se do maior desastre natural da história do Rio Grande do Sul, de acordo com o Governo do Estado. O Município de Muçum foi o município mais afetado, tendo mais de 85% da cidade atingida pela enchente, incluindo residências, escolas, estabelecimentos comerciais, o hospital e o cemitério.

Buscando ampliar a geração de emprego e renda por meio da reconstrução das oportunidades turísticas da região, proponho a redistribuição de parte dos valores da MP 1.190 de 2023, ao incluir o Ministério do Turismo entre os beneficiários que atuarão na mediação da captação e promoção de investimentos privados e financiamento no setor de turismo.

Sala da Comissão, de 2023

Deputado PADOVANI



* C D 2 2 3 9 9 2 5 5 8 4 6 0 0 *